



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.475 DE 10 DE JUNHO DE 1977
=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$397.452,17 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezessete centavos) destinado a pavimentação de vias e logradouros públicos e obras complementares.

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor do crédito de que trata este artigo será utilizado para cobertura de despesas com 3ª e 4ª medições de guias e sarjetas de 28/12/76, da Concorrência Pública nº 21/75 e última medição de pavimentação asfáltica de 23/11/76 da Concorrência Pública nº 11/74.

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>LOCAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>	<u>CAT. ECON.</u>
40	13.76.4472	85.500,00	3223.00
40	13.76.4472	94.500,00	4373.01
52	16.88.5314	80.000,00	3120.00
52	16.88.5316	80.000,00	3120.00
52	16.88.5316	20.000,00	3132.00
61	08.42.1886	26.000,00	3215.00
80	03.07.0202	11.452.17	3111.01
TOTAL		<u>Cr\$397.452,17</u>	

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de junho de 1977.

DR. CLAIN FERRARI-Prefeito Municipal